

# Encontro do EFRAG com os *Stakeholders portugueses* – evolução do relato Financeiro e Não Financeiro

EVOLUÇÃO DO RELATO FINANCEIRO EM PORTUGAL

Isabel Castelão Silva



### Índice da apresentação

- ■Evolução do SNC de 2010 a 2015
- Características do SNC
- Principais alterações ao SNC
  - ❖ Derivadas da diretiva 34/2013
  - ❖ Derivadas dos Regulamentos de 2009 a 2012
- ■Próximo processo de revisão do SNC com base nos Reg de 2012 em diante



### ENTIDADES NORMALIZADORAS EM PORTUGAL

- Setor Bancário Banco de Portugal (BdP)
- Setor Segurador Autoridade de Seguros e Fundos de Pensões (ASF)
- Setor empresarial, setor não Lucrativo e setor público Comissão de Normalização Contabilística (CNC)
- Empresas cotadas, fundos de investimento Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM)



### Evolução do SNC -2010 a 2015

- ≥ 2009 DL nº 158/2009, de 13-07- Foi aprovado o Sistema de Normalização Contabilística (SNC)
- Em 2010 criação de um regime simplificado de contabilidade para microentidades DL nº 35/2010 de 23 de agosto
- Em 2011 aprova o regime contabilístico para as entidades do setor não lucrativo e o regime de normalização contabilística para as microentidades –DL nº 36-A/2011, de 9 de março
- Em 2015 –simplificação das obrigações contabilísticas das empresas de menor dimensão, são alteradas as categorias e os limites das entidades; a normalização das ESNL e das microentidades passam a estar incluídas no SNC Decreto-lei nº 98/2015, de 2 de junho.



- > Aproximação ao modelo IASB adotado na EU
- **➤** Compatibilidade com as diretivas contabilísticas
- ➤ Maior enfase do princípio da substância sobre a forma
- **➤** Enfoque na perspetiva patrimonialista Balanço assume papel de DF principal
- > Importância acrescida das divulgações nas notas às DF
- > Atender a diferentes exigências de relato financeiro
- Permitir intercomunicabilidade horizontal e vertical
- > Flexibilizar atualizações





### **FORMA LEGAL**





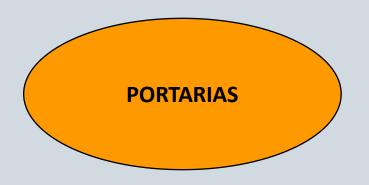


➤ Cria o SNC (anexo ao DL)

- >Entidades a que se aplica
- > Aplicação das NIC
- > Contas consolidadas

> Norma para PE, norma para microentidades e ESNL





Divulgam

MODELOS DE DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

CÓDIGOS DE CONTAS



AVISOS

Divulgam

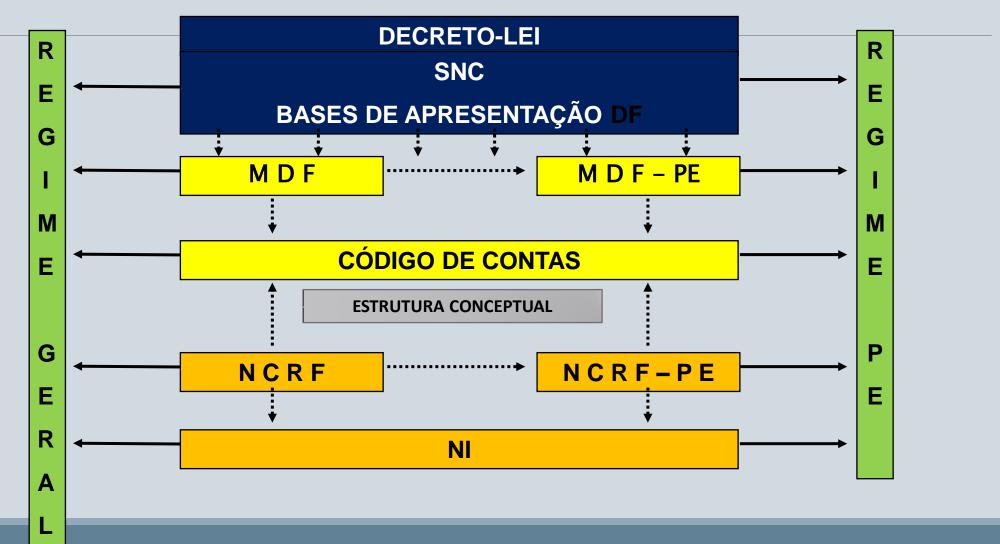
Normas Contabilísticas e de relato financeiro (NCRF)

NCRF-PE, norma para microentidades e NCRF-ESNL

Normas Interpretativas (NI)



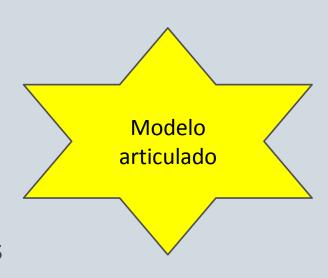






### Um sistema que contempla normas :

- ∘ IAS/IFRS
- Modelo Geral NCRF baseadas nas IAS/IFRS com adaptações
- Modelo PE 1 norma com vários capítulos decorrentes das NCRF do modelo geral
- Norma para microentidades
- ONorma para ESNL





#### **MODELOS DE RELATO**

MODELO IASB		MODELO SNC GERAL
➤IAS 1: Apresentação de Demonstrações Financeiras		NCRF 1
►IAS 2: Inventários	<del></del>	NCRF 18
► IAS 7: Demonstrações de Fluxos de Caixa	<del></del>	NCRF 2
➤IAS 8: Políticas Contabilísticas, Alterações nas Estimativas Contabilísti	icas e Erros	NCRF 4
►IAS 10: Acontecimentos Após a Data do Balanço		NCRF 24
<b>≻IAS 11: Contratos de Construção</b>		NCRF 19
►IAS 12: Impostos sobre o Rendimento		NCRF 25
►IAS 14: Relato por Segmentos		Não incluída
►IAS 16: Ativos Fixos Tangíveis		NCRF 7
≽IAS 17: Locações		NCRF 9
≻IAS 18: Rédito		NCRF 20



#### **MODELOS DE RELATO**

MODELO IASB	MODELO SNC GERAL
►IAS 19: Benefícios dos Empregados	NCRF 28
≻IAS 26: Contabilização e Relato dos Planos de Benefícios de Reforma <b>——</b>	
≻IAS 20: Contabilização dos Subsídios do Governo e Divulgação de Apoios do Governo ———	NCRF 22
≻IAS 21: Os Efeitos de Alterações em Taxas de Câmbio —————	NCRF 23
≻IAS 23: Custos de Empréstimos Obtidos	NCRF 10
≻IAS 24: Divulgações de Partes Relacionadas	NCRF 5
≻IAS 27: Demonstrações Financeiras Consolidadas e Separadas	NCRF 15
►IAS 28: Investimentos em Associadas	NCKL 13
►IAS 31: Interesses em Empreendimentos Conjuntos	NCRF 13



### Modelos de relato

Modelo IASB	Modelo SNC geral
> IAS 29: Relato Financeiro em Economias Hiperinflacionárias	Não incluída
> IAS 32: Instrumentos financeiros: divulgação e apresentação	Não incluída
> IAS 33: Resultados por Ação	Não incluída
> IAS 34: Relato Financeiro Intercalar	Não incluída
> IAS 36: Imparidade de Activos	
> IAS 37: Provisões, Passivos Contingentes e Activos	NCRF 12
Contingentes	NCRF 21
> IAS 38: Activos Intangíveis	NCRF 6
> IAS 39: Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração	NCRF 27
> IAS 40: Propriedades de Investimento	NCRF 11



#### Modelos de relato

Modelo IASB	Modelo SNC geral
> IAS 41: Agricultura	NCRF 17
> IFRS 1: Adopção pela primeira vez das normas internacionais de relato financeiro	NCRF 3
> IFRS 2: Pagamento com Base em Ações	Não incluída
> IFRS 3: Concentrações de atividades empresariais	NCRF 14
> IFRS 4: Contratos de seguro	
> IFRS 5:Activos não correntes detidos para venda e unidades operacionais descontinuadas	NCRF 8
> IFRS 6:Exploração e Avaliação de Recursos Minerais	NCRF 16
> IFRS 7:Instrumentos Financeiros: Divulgação de Informações	



### Principais alterações ao SNC

DL nº 98/2015 de 02 junho

☐ Derivadas da transposição da Diretiva 34/2013

□ Por atualização dos Regulamentos publicados, desde Reg 1606/2002 até regulamento nº 475/2012, de 5 de junho



### Utilização das IAS/IFRS

	Utilização das IAS/IFRS		
	DF consolidadas	DF individuais	
Empresas cotadas (artº 5º nº1 do DL nº 98/2015)	Obrigatoriedade de utilização das IAS/IFRS	Entidades incluídas no âmbito de consolidação –Podem <b>optar</b> pela utilização das IAS/IFRS – <b>DF</b> sujeitas a CLC (artº 5º nº3)	
Empresas não cotadas (artº 5º, nº2)	Podem <b>optar</b> por elaborar estas DF com base nas IAS/IFRS – <b>DF sujeitas a CLC</b>	Entidades incluídas no âmbito da consolidação — Podem <b>optar</b> pela utilização das IAS/IFRS — <b>DF sujeitas a CLC</b> (artº 5º, nº4)	
Empresa-mãe regida pela legislação de um EM da EU	Utiliza as IAS/IFRS nas DF consolidadas	Entidades subsidiárias podem optar pela utilização das IAS/IFRS nestas DF (artº 5º, nº5)	

NOTA – as opções devem ser globais e manter-se por um período mínimo de 3 anos



#### Normalização Contabilística para o setor empresarial e Entidades do setor não lucrativo (ESNL)

Decreto-Lei nº 158/2009, de 13 de julho, alterado pelo DL nº 98/2015, de 02/06 – Aprovou o SNC, composto

por





Derivadas da transposição da Diretiva 34/2013:

- Alteração das categorias de entidades
- Amortização dos ativos intangíveis (incluindo goodwill) (NCRF 6-AI, NCRF 13-Interesses em empreendimentos conjuntos e inv em associadas e NCRF 14-concentração de atividades empresariais);
- Reconhecimento no capital próprio do capital subscrito e no ativo do capital subscrito não realizado (NCRF 27-instrumentos financeiros);



### Categorias de entidades

Categorias de entidades (desde que não ultrapassem dois dos três limites)		Até 31dez2015	A partir de 1jan2016
Microentidades	Total balanço	500.000 €	350.000 €
	Volume negócios líquido	500.000 €	700.000 €
	N.º médio empregados	5	10
	Total balanço	1.500.000 €	4.000.000 €
Pequenas Entidades	Total vendas líquidas e outros rendimentos	3.000.000 €	
	Volume negócios líquido		8.000.000€
	N.º médio empregados	50	50
Médias Entidades	Total balanço		20.000.000 €
	Volume negócios líquido		40.000.000 €
Littidades	N.º médio empregados		250
Grandes Entidades	Total balanço Volume negócios líquido		Ultrapassem dois dos três limites das
Zinidadoo	N.º médio empregados		médias entidades



### Derivadas dos Regulamentos:

- Objetivo da norma sobre custos de empréstimos obtidos (tratamento contabilístico dos custos de empréstimos obtidos relativos a ativos que se qualificam) (NCRF 10-custo dos empréstimos obtidos);
- Propriedades de investimento em construção passam a estar abrangidas pela NCRF 11-propriedades de investimento;
- Custos relacionados com a aquisição (concentração de atividades empresariais) devem ser contabilizados separadamente (NCRF 14concentração de atividades empresariais);



### Derivadas dos Regulamentos:

- Critérios de cobertura de risco e tratamento contabilístico da cobertura de compromissos firmes (NCRF 27-instrumentos financeiros);
- Determinação da imparidade de ativos financeiros mensurados pelo custo (NCRF 27);
- Tratamento contabilístico dos benefícios de cessação de emprego (NCRF 28benefícios dos empregados).



#### Outras:

- As divulgações exigidas foram retiradas das NCRF e incluídas no Anexo;
- Foi acrescentado o conceito de resultado por acção básico (NCRF 1-estrutura e conteúdo das DF);
- ∘ Foram descritas as isenções e as proibições (NCRF 3-adoção pela 1º vez das NCRF);
- · Alteração do nome da NCRF 22 (Subsídios e outros apoios das entidades públicas);



#### Outras:

- Reformatação da NCRF 27;
- Inclusão na NCRF 28 dos parágrafos relativos ao tratamento contabilístico dos planos de benefício definido.







# Próximo processo de revisão do SNC

Alinhamento com as IFRS compatíveis com as Diretivas comunitárias

Análise das IFRS 9, IFRS 15 e IFRS 16 e impacto sobre o SNC



# Encontro do EFRAG com os *Stakeholders portugueses* – evolução do relato Financeiro em Portugal

MUITO OBRIGADO PELA VOSSA ATENÇÃO

Isabel Castelão Silva